

DECRETO Nº 5.461, de 28 de Setembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.490,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.00 16.2330	33903900	10010000	1.000,00
1.06.0.04.124.00 16.2330	33903900	10010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00	33903900	10010000	20.000,00

16.2308

1.08.0.04.122.00	33903900	10010000	60.000,00
------------------	----------	----------	-----------

16.2311

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.00	44905200	10010000	4.000,00
------------------	----------	----------	----------

16.1311

1.11.0.04.122.00	33903900	10010000	7.000,00
------------------	----------	----------	----------

16.2311

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	5.990,00
------------------	----------	----------	----------

16.2424

SOMA			98.490,00
------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.00	33903000	10010000	1.000,00
------------------	----------	----------	----------

16.2500

1.06.0.04.124.00	33903900	10010000	500,00
------------------	----------	----------	--------

16.2500

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00	33903000	10010000	60.000,00
16.2308			

1.08.0.24.722.00	33903900	10010000	20.000,00
15.2460			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.00	44905100	10010000	7.000,00
15.1331			

1.11.0.19.126.00	44905200	10010000	4.000,00
15.1331			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.015.451.000	44905100	10010000	5.990,00
6.1358			

SOMA:			98.490,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de Setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL